



LEI MUNICIPAL Nº 957/2010

De 18 de Junho de 2010

**"DISPÕE SOBRE TRANSFORMAÇÃO DE ÁREA RURAL EM
ÁREA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso,
Naftaly Calisto da Silva, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica transformada em área urbana o imóvel, com área de 2,89 Ha (dois virgula oitenta e nove hectares), objeto do mapa e memorial descritivo que segue anexo, e que passa a fazer parte integrante da presente Lei, a qual será devidamente desmembrada da matrícula sob o nº 3.625, do Cartório do 1º Ofício e Registro de Vila Rica – MT.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Naftaly Calisto da Silva
Prefeito Municipal
Gestão 2009/2012